



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
LEI Nº. 7.658 MACEIÓ/AL, 28 DE ABRIL DE 2025.

Autor(a): VER. FÁBIO ROGÉRIO.

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO DE EVENTOS E FESTAS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ A "SEMANA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE DE ACORDO COM O § 6º DO ART. 36 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos e Festas do Município de Maceió a “Semana Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação”, a ser comemorada, anualmente, na terceira semana do mês de outubro.

Art. 2º Os objetivos da Semana são:

- I** – Promover atividades de divulgação da produção científica, tecnológica e de inovação nos equipamentos públicos municipais;
- II** – Realizar atividades educativas e de orientação profissional nessas áreas, valorizando a criatividade, a atitude científica e a inovação;
- III** – Realização de feiras de ciência, concursos, gincanas, oficinas e palestras científicas; jornadas de iniciação científica;
- IV** – Promover atividades de capacitação para os servidores públicos, para a pessoa idosa e para profissionais da iniciativa privada que venham a participar da Semana;
- V** – Resgatar a história da política de ciência, tecnologia e inovação no município;
- VI** – Articular as entidades municipais, estaduais e nacionais vinculadas ao setor e entidades representativas dos professores universitários, pesquisadores científicos e demais carreiras da área para o desenvolvimento destas ações.

Art. 3º Durante a Semana Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, poderão, também, a critério da municipalidade, ser homenageadas pessoas, instituições públicas, grupos culturais, grupos de pesquisa ou empresas do setor privado que tenham se destacado em ciência, tecnologia e inovação no ano em curso.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 28 de Abril de 2025.

CHICO FILHO
Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:7D3B07D1

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 29/04/2025. Edição 7156
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>